



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2023 - ROGÉRIO RAMOS, GILSON NAGRIN, HERIVELTO VELA, JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, MARCO MAYOR, NORBERTO MORAES, REGININHA, RENATO CEBOLA - altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e atualização prevista na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/03/2023
Unidade de Origem	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Usuário de Destino	Elisângela Azevedo da Silveira
Status	Encaminhamento ao Departamento Legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Segue para providências

Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

Fabiano Rosa do Amaral
Contador